

funcionamento da usina recicladora e geradora de energia renovável - Empresa Union Rhac, com intuito de implementar no município de Ipangaçu o mesmo modelo, para fins de gerar renda ao município, na cidade de Guarulhos/SP, com saída da sede do município em 25/06/2023 às 23:59, e retorno em 27/06/2023 às 05:00h.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, em 23 de junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:C78CC493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa A. L. LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56 em face da classificação da empresa AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.927.752/0001-25, foi conhecido e provido o recurso administrativo para DESCLASSIFICAR a empresa AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.927.752/0001-25, em virtude de inconsistências na proposta de preços. Nesse sentido, considerando a desclassificação de todas as propostas de preços apresentadas, nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes habilitadas no presente certame apresentarem outras propostas de preços escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação. Demais informações na sede da CPL, no horário de 7h às 13h, e-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacaná/RN, 23 de Junho de 2023.

GERALDO FARIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5B20B76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000003/2023 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 18.588.224/0001-21. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, **VALOR GLOBAL DE R\$ 12.096,00** (doze mil e novecentos e seis reais) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Nacional Comércio e Representação LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CNPJ nº. 18.588.224/0001-21

Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:504BE0BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2023 - ALTERA A LEI Nº
512/2023, QUE TRATA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
– CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2023.

ALTERA A LEI Nº 512/2023 QUE TRATA DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizados no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Art. 1º - Altera no Anexo I da Lei nº 512/2023 a remuneração e nomenclatura do cargo de Engenheiro Civil (a) da Secretaria Municipal da obras, conforme tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assessor de Engenharia	20H	R\$ 6.890,00	Assessor em trabalhos topográficos e geodésicos; no estudo de projetos, direção, fiscalização, de construções, entre outras.

Art. 2º - Cria no Anexo I da Lei nº 512/2023 o cargo de Projetista da Secretaria Municipal da obras, conforme tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Projetista	20H	R\$ 4.000,00	Planejar o desenvolvimento dos projetos; Analisar projetos; definir metodologia de trabalho; auxiliar arquiteto no estudo de viabilidade; estimar quantitativos de pranchas de desenho; dimensionar equipe de desenhistas; determinar prazos para elaboração dos projetos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Jandaíra/RN, 22 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:710A2DDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014-2023 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO –
GT, DENOMINADO “GRUPO DE TRABALHO DE AÇÃO
CLIMÁTICA”.

DECRETO Nº 014 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO – GT,
DENOMINADO “GRUPO DE TRABALHO DE
AÇÃO CLIMÁTICA”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO: